

Art. 5º Os Cinemas e Teatros localizados nas **Regiões de Saúde com Risco Potencial GRAVE** (representado pela cor LARANJA na Avaliação de Risco Potencial para COVID-19) devem:

I - Observar e cumprir as medidas gerais de prevenção e controle da infecção, elencadas nos artigos 2º e 3º desta Portaria;
II – O funcionamento dos estabelecimentos fica condicionado à ocupação máxima de 50% da capacidade de lotação, obedecendo ao determinado no Art. 3º, inciso II.

Art. 6º Os Cinemas e Teatros localizados nas **Regiões de Saúde com Risco Potencial GRAVÍSSIMO** (representado pela cor VERMELHA na Avaliação de Risco Potencial para COVID-19) devem:

I - Observar e cumprir as medidas gerais de prevenção e controle da infecção, elencadas nos artigos 2º e 3º desta Portaria;
II – O funcionamento dos estabelecimentos fica condicionado à ocupação máxima de 30% da capacidade de lotação, obedecendo ao determinado no Art. 3º, inciso II.

Art. 7º É de responsabilidade da Vigilância Sanitária Municipal, compartilhada com Vigilância Sanitária Regional, Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, fiscalizar os estabelecimentos com vistas a garantir o cumprimento das medidas sanitárias exigidas.

Art. 8º Revogar a Portaria SES nº 737, de 24/09/2020.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência limitada ao disposto no art. 1º do Decreto Estadual nº. 562, de 17 de abril de 2020.

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 712790

PORTARIA SES nº 1011 de 28 de dezembro de 2020

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE** no uso das atribuições conferidas pelo art. 41, V, da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 32 do Decreto n. 562, de 17 de abril de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria SES nº 705, de 15 de setembro de 2020.

Art. 2º Revogar a Portaria SES nº 823, de 27 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação, com vigência limitada ao disposto no art. 1º do Decreto nº 562 de 17 de abril de 2020.

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 712862

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA.

A DIRETORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 44 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.793/94 e o inciso III do artigo 64 da Lei Estadual nº 6.320/1983 e o artigo 53 do Decreto Estadual nº 23.663/1984, notifica o autuado identificado no Anexo Único, deste Edital, a tomar ciência quanto ao **Auto de Imposição de Penalidade abaixo relacionado**.

Poderá ser interposto recurso contra a autuação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da efetiva notificação, na forma do art. 69 da Lei Estadual nº 6.320/1983. A documentação relativa à autuação encontra-se à disposição do autuado na Diretoria de Vigilância Sanitária, na Av. Rio Branco, 152, Centro, Florianópolis/SC. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital, ficando sujeito às penalidades previstas em lei.

Florianópolis, 23 de dezembro de 2020

Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj

ANEXO ÚNICO:

1. AUTUADO: MIND HEAL TH EIRELI

CNPJ/CPF: 19.598.905/0001-33

PROCESSO: ADR22 00002314/2019

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA: 10000003829/20

2. AUTUADO: WILLIAM ANTONIO PORFIRIO DE BRITO

CNPJ/CPF: 28.609.000/0001-02

PROCESSO: SES 66017/2020

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA: 10000003808/20

3. AUTUADO: WILLIAM ANTONIO PORFIRIO DE BRITO

CNPJ/CPF: 28.609.000/0001-02

PROCESSO: SES 66532/2020

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA: 10000003805/20

4. AUTUADO: BAR DO JJ

CNPJ/CPF: 089.474.219-10

PROCESSO: SES 66510/2020

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA: 10000003803/20

Cod. Mat.: 712405

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2020TR001072.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Fundação Educacional de Criciúma, com sede no Município de Criciúma. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2020TR001072 fica prorrogado até 31 de julho de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Conveniente possa executar o objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 22 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Luciane Bisognin Ceratta, pela Fundação.

Cod. Mat.: 712415

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2020TR001698.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Fundação Social Hospitalar de Içara, mantenedora do Hospital São Donato, com sede no município de Içara. **OBJETO:** Auxiliar o Hospital São Donato de Içara, no custeio e manutenção dos serviços de saúde com pagamento de despesas com funcionamento da UTI, oferecendo condições de trabalho para manter os atendimentos dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS com a finalidade de auxiliar nas despesas com manutenção da UTI. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 2.880.000,00 (dois milhões e oitocentos e oitenta mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0378 – 015037 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2020009697, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33504100, conforme Nota de Empenho nº 2020NE039834, de 23/12/2020, constante no processo SES 135788/2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 01 de março de 2021, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 23 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Valmor da Silva, pela Fundação. RP/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2020TR001699.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Município de Rio Negrinho. **OBJETO:** Auxiliar na aquisição de Ambulância para oferecer melhor assistência na locomoção de pacientes e manter os serviços de saúde e atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais), sendo R\$ 199.992,10 (cento e noventa e nove mil e novecentos e noventa e dois reais e dez centavos) por parte do CONCEDENTE, e R\$ 9.007,90 (nove mil e sete reais e noventa centavos) como contrapartida financeira por parte do CONVENIENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0378 – 011328 – 4 – 44 – 40 – 42, Programa Transferência: 2020009618, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 44404200, conforme Nota de Empenho nº 2020NE039841,

de 23/12/2020, constante no processo SCC 10997/2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 23 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Julio Cesar Ronconi, pelo Município. RP/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2020TR001700.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Extremo Oeste de Santa Catarina, com sede no município de São Miguel do Oeste. **OBJETO:** Auxiliar na ampliação do acesso aos serviços médicos de média e alta complexidade na região da AMEOSC, com finalidade de oferecer melhor assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 563.276,41 (quinhentos e sessenta e três mil e duzentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0400 – 0378 – 015015 – 3 – 33 – 94 – 41, Programa Transferência: 2020009768, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33944100, conforme Nota de Empenho nº 2020NE040005, de 23/12/2020, constante no processo SCC 19081/2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 23 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Moacir Piroca, pelo Consórcio. RP/SCC

Cod. Mat.: 712778

Segurança Pública

Polícia Civil

PORTARIA Nº 1106/GAB/DGPC/PCSC, de 14/12/2020.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2020**, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 650.170–2, mandado instaurar pela Portaria nº 358/GAB/DGPC/PCSC, de 23/04/2020, publicada no DOE nº 21.257, de 28/04/2020, **com efeitos a contar do dia 24/12/2020**. **Paulo Norberto Koerich**
Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 710633

PORTARIA Nº 1112/PCSC/DGPC/CORPC, de 16/12/2020.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por sua Corregedora-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 19/2020**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 992502-3, mandada instaurar pela Portaria nº 537/PCSC/DGPC/CORPC, de 17/06/2020, publicada no D.O.E. nº 21.362, de 28/09/2020, **com efeitos a contar do dia 27/12/2020**. **Maria Carolina Milani Caldas Sartor**
Corregedora-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 710675

PORTARIA Nº 041/SSP/DGPC/GEPLA, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições estabelecidas no art. 9º, inciso IV, do Decreto 348, de 13 de novembro de 2019, e, tendo por fundamento o art. 67, combinado com o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **Resolve:** **Art. 1º** - Designar o servidor **Adilson José Bressan** – Matrícula 293.563-5, cargo de Delegado de Polícia Civil, para atuar como fiscal do Acordo de Cooperação Técnica nº 2020TN001683, celebrado entre o Município de Xanxerê e o Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil, tendo por objeto a “cessão de 01 (um) servidor para exercer função de Auxiliar Administrativo na Delegacia Regional de Polícia de Fronteira de Xanxerê”, cuja vigência iniciou em 23/12/2020 e encerra-se em 22/12/2025.

Art. 2º - Ao fiscal designado na forma do artigo anterior, sob pena de responsabilidade, compete o fiel cumprimento do disposto no parágrafo 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que se dará pelo cumprimento das responsabilidades constantes no anexo único desta portaria.

Art. 3º - À Gerência de Planejamento e Avaliação da Delegacia-Geral da Polícia Civil de Santa Catarina compete à supervisão e